

Proex nº 292/1955

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1955

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Brecu firo - of. 328*

Data: *8 junho 55*

Assunto: *Projeto Lei 292-8-6-55 auto-
riza aquisição máquina scanner
para impressão livros municipais*

Distribuição: *Economia e Finanças*



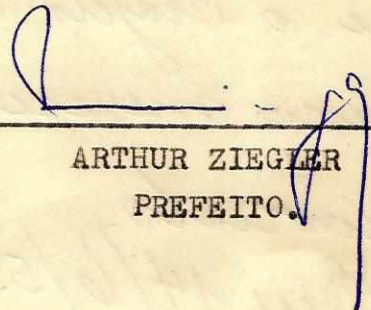
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/Nº 328/55. Bento Gonçalves, 8 de junho de 1955.

Senhor Presidente.

O senhor 3º Sgto. Cmte. da Estação do Corpo de Bombeiros desta cidade, Pedro Melo, vem pedindo uma máquina de escrever, não só a mim, como, anteriormente, ao Snr. Vice-Prefeito em exercício, alegando que é indispensável aos serviços normais daquela Estação. Agora, reitera o mesmo pedido, conforme o incluso expediente, juntando uma proposta da compra de uma máquina de escrever, marca "REMINGTON", usada, em boas condições e pelo preço de Cr\$ 10.000,00. Em vista disso encaminho a essa digna Câmara o incluso Projeto de Lei, autorizando a aquisição da citada máquina e abrindo o necessário crédito especial, a fim de que possa ser apreciado e, uma vez julgado procedente, mereça aprovação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

A Sua Senhoria o Senhor Arismênio P. Veiga.
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
NESTA CIDADE.

AC/DAT.

A Comissão de Economia
e Finanças
parecer
em 8/6/55

Plut
Presidente

Parecer 34/55 - C.E.F.

Tomos de parecer
que o Projeto de Lei
anexo merece ser
aprovado.

em 14/6/55.

Plut
Presidente
Em 14/6/55

Aprovado em
discussão
em 14/6/55

Plut
Presidente

Aprovado em
2ª e última discussão
em 14/6/55
Vice Presidente
fori Manoel Bastante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 292.

de 8 de junho de 1955.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA
MÁQUINA DE ESCRIVER E ABRE
UM CRÉDITO ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pela quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) uma máquina de escrever, marca "REMINGTON", usada, em boas condições e que se destina à guarnição do Corpo de Bombeiros, desta cidade.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil - cruzeiros), para atender a despesa decorrente do pagamento da referida máquina.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito mencionado - no art. anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente - exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 8 DE JUNHO DE 1955.

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município